



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º

1038

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº-1º-Fica o Executivo autorizado a promover as seguintes obras:

- a) reforma e adaptação de próprio Municipal, para abrigar o Centro Odontológico da Criança,
- b) construção de Jardim de Infância nas cercanias do atual Centro Social da Criança e,
- c) obras de adaptação e instalação de Maternidade no atual Centro Social da Criança.

Artº-2º-Para a execução das obras de que trata o Artº.1º, o Executivo Municipal, abrirá, por Decreto, os créditos suplementares necessários, à dotação 4.1.1.3 - 99-DOSU, até o limite de Cr\$...... 320.000,00 (Trezentos e vinte mil cruzeiros).

Artº-3º-Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, em comodato e por prazo indeterminado, à Fundação Oswaldo Aranha, o prédio pertencente ao patrimônio da Municipalidade, onde funciona o Jardim de Infância e Centro Médico e Odontológico-Centro Social da Criança.

Artº-4º-Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de outubro de 1970

Sérvio Cotta de Almeida Gama
Sérvio Cotta de Almeida Gama
Prefeito Municipal



Mensagem. 23/70

Autor: Prefeito Municipal

TNCR/

Mod 002

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Seção de Documentação e Arquivo

Volta Redonda 1038 31